ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI N.º 1.952/99

"INSTITUI CAMPANHA DO IPTU DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1999, CONCEDE VANTAGENS AO CONTRIBUINTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a campanha anual de arrecadação do IPTU do exercício financeiro de 1999 pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com a denominação: "Em Várzea Grande IPTU dá sorte."

Art. 2.º - Os contribuintes que comparecem para pagamento do IPTU do corrente exercício, até o dia 30 de abril de 1999, gozarão dos seguintes benefícios:

Parágrafo Primeiro - Contribuintes quites com exercícios anteriores, desconto de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Segundo - Contribuintes em atraso, desconto de 20% (vinte por cento) sobre a conta de 1999.

Parágrafo Terceiro - Parcelamento em até 08 (oito) vezes a ser solicitado na Prefeitura.

Art. 3.º - Todos os contribuintes que pagarem o IPTU de 1999, mesmo tendo débito anterior, concorrerão a prêmios a serem distribuídos na campanha, com sorteios nos dias 15 e 30 de abril do corrente ano.

Parágrafo Unico - Farão ainda jus ao prêmio constituído por um televisor, os vizinhos da esquerda e da direita do contribuinte agraciado.

Art. 4.º - Os custos operacionais da premiação e da campanha IPTU 1999 totalizarão R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e correrão à conta da rubrica n.º 11-07-3132 da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Unico - Integra o corpo desta lei o anexo único constituído pela lista dos bens a serem distribuídos a título de prêmio.

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares visando o melhor desempenho da campanha.

Art. 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 16 de março de 1999.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CAMPANHA IPTU 1.999
ANEXO ÚNICO

PRODUTOS	Qt.	Valor Unit.	Valor total
FREEZER ELCTROLUX 16 L	4	498,00	1.992,00
REF. ELECTROLUX 275	4	448,00	1.792,00
FOGÃO DAKO MILLE	4	139,00	556,00
TV CCE 29"	4	749,00	2.996,00
VIDEO PHILIPS	4	310,00	1.240,00
BIC. MONARK M.BIKE 18M	4	139,00	66,00
ESTOFADO 2 E 3 LUGARES	4	299,00	1.196,00
LAVADOURA LAVET ARNO	4	159,00	636,00
MESA POZZA VIDRO 4 CAD.	4	110,00	440,00
MICROSYSTEM GRADIENTE	4	480,00	1920,00
BATEDEIRA ARNO NBCA	4	65,00	260,00
CAFETEIRA WALITA 10 XIC	4	60,00	240,00
LIQUIDIFICADOR B&D 2 VEL	4	45,00	180,00
VENTILADOR ARNO NV 30 CM	4	39,00	156,00
ESPREMEDOR ARNO EFA	4	35,00	140,00
JOGO JANTAR 32 PÇ	4	90,00	360,00
JOGO PANEX FHASH	4	119,00	476,00
FERRO B&D AUTOMATICO	4	23,00	92,00
FAQUEIRO 24 PÇ	4	18,00	72,00
TV CCE 20"	8	378,00	2.984,00
JOGO 20 PÇ DURALEX	4	30,00	120,00
JOGO DE COZINHA VIRGOLIN	4	225,00	900,00
MICRONDAS BRASTEMP	4	298,00	1.192,00
JOGO TRAMONTINA 7 PÇS	4	43,00	172,00
VIDEO GAME SUPER NITENDO	4	298,00	1.192,00
COND. AR ELGIN 6000	4	390,00	1.560,00
TOTAL			23.420,00